

Processo: 1127708
Natureza: Representação
Jurisdicionado: Município de Cruzília

À Secretaria da 1ª Câmara,

Diante da ausência de manifestação do ex-gestor e tendo em vista a necessidade de se instruir melhor os presentes autos, **determino a intimação**, por meio eletrônico, do Sr. Joaquim José Paranaíba, atual Prefeito do Município de Cruzília, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, encaminhe toda a documentação relativa às fases interna e externa do Processo Licitatório n. 84/2022, Inexigibilidade n. 6/2022, acompanhada dos comprovantes da execução contratual (Notas de Empenho, comprovantes da efetiva prestação dos serviços – liquidação da despesa, Notas Fiscais, comprovantes de pagamentos).

Os documentos deverão ser protocolizados exclusivamente via e-TCE, conforme determina o art. 3º da Portaria 46/Pres./2020.

Cientifique-lhe de que o descumprimento da intimação poderá acarretar multa individual, nos termos do art. 85, III, da Lei Complementar Estadual n. 102/2008, no valor diário de R\$1.000,00 (mil reais), até o limite de R\$10.000,00 (dez mil reais).

Manifestando-se o interessado, remetam-se os autos à 2ª Coordenadoria de Análise de Processos de Licitações e Contratos dos Municípios – 2ª CAPLCM para realizar novo exame técnico. Em seguida, os autos devem ser encaminhados ao Ministério Público junto ao Tribunal, para emissão de parecer.

Não se manifestando o agente público intimado, os autos devem retornar ao meu gabinete.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2025.

Agostinho Patrus
Relator

(assinado digitalmente)